



Projeto de Lei Municipal nº 003/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Suplementar, por Superávit, no valor de R\$ 281.904,81 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), na seguinte rubrica e especificação:

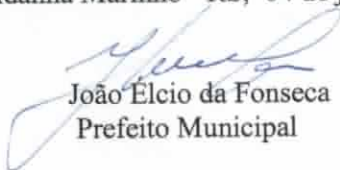
5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
5.4.10.301.0031.2.439 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO 2021
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 131.904,81
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 28.000,00
Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica
TOTAL; R\$ 281.904,81
(duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 281.904,81 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 E NA Lei do Orçamento do Município para 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 04 de janeiro de 2022


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal




JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 003/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Suplementar, por Superávit, no valor de R\$ 281.904,81 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor recursos para a manutenção da atenção básica, através do Incremento Temporário, recebidos através de emendas parlamentares.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 04 de janeiro de 2022


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal